



Prefeitura Municipal de Paula Cândido

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - Fone 537-1242 - CEP 36544-000 - Paula Cândido - MG

LEI 810/97

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO

O Povo de Paula Cândido - MG, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica autorizada a contratação de 01 (um) médico para atendimento à população deste município.

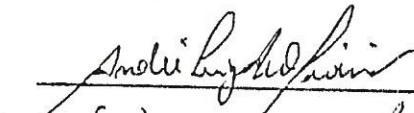
ART. 2º - O profissional a que se refere o artigo anterior perceberá o rendimento mensal de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 06 de janeiro de 1997.


ANTÔNIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal


Deputado Municipal